



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **locação de banheiros químicos no formato “Carreta de Banheiros” e banheiro químico portátil UNISSEX PNE**, contendo:

Carreta de Banheiros:

Masculino: 05 cabines sanitárias com sistema de descarga, 03 mictórios, 02 lavabos, 03 espelhos, ar condicionado, dispenser de papel toalha e sabonete líquido;

Feminino: 05 cabines sanitárias com sistema de descarga, 03 lavabos, 04 espelhos, ar condicionado, dispenser de papel toalha e sabonete líquido.

Banheiro químico portátil UNISSEX PNE:

Banheiro químico portátil UNISSEX PNE com acessibilidade, para atender a população durante às Comemorações do Aniversário dos 92 anos do Município com o tradicional evento de **“Corte do Bolo e da Mortadela”** e FENAL.

1.2. Conforme Lei N° 3.639, de 13 de Junho de 2005.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Para a contratação de empresa para **locação de banheiros químicos no formato “Carreta de Banheiros” e banheiro químico portátil UNISSEX PNE com acessibilidade**, que será realizado nos dias 25, 26 e 29 de julho de 2026, será adquirido um total estimado de itens conforme quantidade e valores dispostos na tabela a seguir:

Quantidade	Unidade	Produto	Valor (R\$)
4	Dia	Locação de banheiro químicos no formato "CARRETA DE BANHEIROS".	R\$ 33.844,08
4	Dia	Locação de banheiro químico portátil UNISSEX PNE com acessibilidade.	R\$ 1.520,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Há muitos anos esses eventos vêm sendo realizados, então, se faz necessário à locação de 04 (Quatro) Carretas de Banheiros e 04 (quatro) banheiros químicos portáteis UNISSEX PNE, com acessibilidade para atender a população, durante as festividades, comemoração do tradicional evento de Aniversário do Município de 92 anos com o **“Corte do Bolo e da Mortadela”** e FENAL, eventos estes de grande importância para o município.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. A contratada deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por Engenheiro devidamente credenciado junto ao CREA.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

5.2. Certidão de registro da empresa no CREA – Instrução normativa n 01/01 de 09 de fevereiro de 2001 e demais do conselho regional de engenharia e arquitetura – CREA;

5.3. Vínculo empregatício com engenheiro civil ou sanitário que seja responsável técnico pela empresa para fornecimento de anotação de responsabilidade técnica – ART;

5.4. Alvará sanitário dos veículos para transporte de dejetos – comprovado possuir ter caminhão apto e licenciado para executar os serviços;

5.5. Atestado de capacidade técnica registrado no CREA e acervo técnico que comprova experiência e aptidão para realizar os serviços do objeto;

5.6. Licença ambiental de operação expedida pela FATMA – Lei 6.839/81.

5.7. A empresa deverá apresentar a documentação descrita acima juntamente com a documentação de habilitação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. As carretas e os banheiros UNISSEX PNE com acessibilidade, deverão estar em perfeito funcionamento.

6.2. Os objetos contratados deverão estar dispostos:

OBJETO	QUANTIDADE	DATA	LOCAL
Carreta de banheiros	01	25/07/2026	Centro de Concórdia/SC
Carreta de banheiros	02	26/07/2026	Parque de exposições Concórdia/SC
Banheiros UNISSEX PNE com acessibilidade	02	26/07/2026	Parque de exposições Concórdia/SC
Carreta de banheiros	01	29/07/2026	Centro de Concórdia/SC
Banheiros UNISSEX PNE com acessibilidade	02	29/07/2026	Centro de Concórdia/SC

6.2.1 - No dia **25/07/2026**, para o evento a ser realizado na Rua Coberta, deverá ser instalada 01 (uma) carreta de banheiros, em local a ser definido pela Comissão de Eventos, a partir das 10h, permanecendo disponível para utilização até as 00h do mesmo dia.

6.2.2 - As duas carretas e os 02 Banheiros UNISSEX PNE com acessibilidade destinados ao dia **26/07** deverão ser instaladas no Parque de Exposições no dia **26/07**, em local a ser definido pela Comissão de Eventos, permanecendo disponíveis para uso das 03h até as 21h do mesmo dia.

6.2.3 - Para o evento “Aniversário do Município – Corte do Bolo e da Mortadela”, a ser realizado no dia 29/07/2026, 01 (uma) carreta de banheiros e 02 (duas) unidades de banheiros químicos unissex PNE, com acessibilidade, que deverão estar disponibilizadas no centro da cidade em local a ser definido pela Comissão de Eventos, permanecendo das 10h até as 21h.

6.2.4. A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 04 (quatro) profissionais devidamente uniformizados, sendo:

- 01 (um) profissional masculino e 01 (um) profissional feminino para atendimento, higienização e manutenção da carreta sanitária;
- 01 (um) profissional masculino e 01 (um) profissional feminino para atendimento, higienização



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
 Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000
 Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
 e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

e manutenção dos banheiros químicos, incluindo banheiro químico unissex acessível (PNE).

6.2.5. Os profissionais serão responsáveis pela limpeza contínua dos sanitários, reposição de materiais de uso frequente, organização, conservação e acompanhamento das condições de uso durante todo o período do evento. A fiscalização dos serviços será realizada pelo fiscal do contrato, que acompanhará a execução das atividades e verificará o correto cumprimento das obrigações contratadas.

6.2.6. Caso sejam constatadas falhas na execução dos serviços, ausência de higienização adequada, falta de reposição de materiais, ausência de profissionais ou qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa contratada será imediatamente notificada para regularização, ficando sujeita às penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

6.2.7. A empresa deverá dispor de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, realizando a reposição dos mesmos sempre que necessário. Será de responsabilidade da mesma, os custos de deslocamento, bem como frete de remessa, retorno sucção e despejo dos dejetos em local. Devidamente autorizado pela IMA/FEPAM /IAT. Será de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados a pessoal, mão de obra, material de higiene, limpeza e deslocamento durante todo o período contratado.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega do bem/durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo fiscal do contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes em cláusula própria do respectivo contrato.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 1 hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. No Parque de Exposições, localizado na Rua Victor Sopelsa no dia **26/07**.

8.2. No centro do Município de Concórdia, nos dias **25 e 29/07**.

8.3. Os horários já foram especificados nos itens: 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do serviço prestado será efetuado após o recebimento da nota fiscal de forma física ou enviada ao e-mail sedet@concordia.sc.gov.br devidamente certificada pelo fiscal do contrato, e de acordo com o cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças conforme Decreto nº 7.893.

9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

11.1. Não será necessária amostra.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. Todo o serviço descrito neste termo, será vistoriado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, imediatamente após a entrega do mesmo conforme necessidade da SEDETI.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Global. Pois dessa forma a contratação torna-se mais assertiva e otimizada para a organização do evento e para o Município.

15. RECURSOS

15.1. Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Contratação de serviço de locação de Banheiros Químicos no formato **“CARRETA DE BANHEIROS”** e **Banheiro químico portátil UNISSEX PNE:**, contendo:

Carreta de Banheiros:

Masculino: 05 cabines sanitárias com sistema de descarga, 03 mictórios, 02 lavabos, 03 espelhos, ar condicionado, dispenser de papel toalha e sabonete líquido;

Feminino: 05 cabines sanitárias com sistema de descarga, 03 lavabos, 04 espelhos, ar condicionado, dispenser de papel toalha e sabonete líquido.

Banheiro químico portátil UNISSEX PNE com acessibilidade, para atender a população durante às Comemorações do Aniversário dos 92 anos do Município com o tradicional evento de ***“Corte do Bolo e da Mortadela”*** e FENAL.

16.2. Contratação de locação para os dias 25, 26 e 29 de julho de 2026.

17. ASSINATURAS

Leocergio Sarturi Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Isabel Cristina Guedes Piccoli Responsável pela elaboração do TR
--	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79CE-D8D6-505D-9743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 29/05/2026 16:49:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ISABEL GUEDES PICCOLI (CPF 600.XXX.XXX-91) em 29/05/2026 16:54:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2026 às 16:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/79CE-D8D6-505D-9743>